



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/96 - de 16 de setembro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 181, no quadro suburbano nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), no quadro suburbano, nesta cidade, com área de 410,14m² (quatrocentos e dez metros e quatorze centímetros quadrados), de propriedade da senhora ILDA PETICA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 568/96, de 16 de setembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05, da quadra nº 02, do Loteamento Sol Nascente III, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 04, com as distâncias de 12,01m, 16,45m, 17,92m e os azimutes de 82º21'07", 80º10'02" e 86º15'45".

Este: Confronta-se com lote nº 06, com a distância de 27,51m e o azimute de 161º07'15"

Sul: Confronta-se com chácara nº 181, com as distâncias 32,15m e 22,01, e os azimutes de 285º19'02" e 285º26'50".

Oeste: Confronta-se com Rua Antonio V. Duarte, com a distância de 3,12m e o azimute de 9º43'19".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete